

LEI Nº 004/94

SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 08/02/94
Aloir J. Luke
Prefeito Municipal

Súmula: "AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL - DOAR O MADEIRAMENTO E A COBERTURA DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA COMUNITÁRIA RURAL DE 1º GRAU "SERRA NEGRA" e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, pela presente Lei, a doar em nome da Prefeitura Municipal o madeiramento e a cobertura do antigo prédio da Escola Comunitária Rural de 1º Grau Serra Negra, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SERRA NEGRA, materiais estes, a serem utilizados na construção do prédio para a instalações de uma máquina beneficiadora de arroz, de propriedade e uso desta Associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Cumpra-se:

Aloir José Luke

Prefeito Municipal

REFERENDA:

Ferreira Reis

JAIRO AMARO FERREIRA REIS

Sec. Mun. Plan. Adm.

e Finanças